

CONTRATO Nº 008/2020
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 09/2019 – CONVÊNIO MS SOB Nº. 868.969/2018

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO com sede a Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representada por seu Presidente Evaldo César Farias Araújo, sob CPF nº 752.295.447-91 doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob no: 39.808.530/0001-04, com sede à Rua Rui Barbosa nº 269, Bairro de Fátima, na cidade de Serra/ES CEP: : 29.165-680, por intermédio de seu representante legal Marcos Antonio Vilela de Almeida, portador do CPF nº : 478.113.317-72 e do RG nº 275.601 SSP/ES, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 09/2019-HAP, e registro concomitante, mediante a sujeição mútua às normas constantes no Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e legislação pertinente, ao Edital supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender a Hospital Apóstolo Pedro, através do Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, improrrogáveis.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições Pagamentos:

Item	Descrição do Equipamento/Material Permanente	Valor Unit.	Valor Total
1	Analisador portátil de gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos e hematócrito automatizado "point of care" • Parâmetros medidos: pH, pCO2, pO2, Na+, K+, Cl-, Ca++, Glu, Lac, Creat, Hct • Parâmetros calculados: cHC03-, cTC02, BE(ecf), BE(b), cS02, ctHb, anion gap, eGFR, oxigênio alveolar, tensão gradiente de oxigênio alveolar arterial, taxa de tensão de oxigênio alveolar arterial • Armazenamento em temperatura ambiente (15— 30oC) • Kits com 50 cards de testes • Cards de teste armazenados dentro de bolsa de cards, fornecendo um ambiente de baixa umidade . • Data de validade codificada no código de barras; card rejeitado se vencido. • Validade dos Cards de Teste: 6 meses - - epoc Reader-leitor epoc - epoc Host Tipos de Amostra Sangue total, heparinizado, recém coletado: • Arterial • Venoso • Venoso misto • Capilar* • Cordão umbilical (arterial) • Cordão umbilical (venous) • Volume de amostra: 92 pL, Sistema de Análise de Sangue epoc: Intervalo de Medida de Analitos e Correlação de Dados • Metodologia e comparação de intervalos de medida. • Identificando Unidades de Parâmetro e Intervalos Reportáveis. • Configurando Intervalos de Referência e Intervalos Críticos. • Correlação de Dados. FABRICANTE/MARCA: SIEMENS MODELO/VERSÃO: EPOC ANVISA:10345162193	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

3.1. O pagamento do objeto contratual será de **R\$ R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, referentes aos produtos ofertados na proposta do certame. Uma unidade.

3.2. Os equipamentos acima deverão ter a mesma marca, modelo e todas as características idênticas ao ofertados no certame.

3.3. O pagamento do objeto contratual deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe. Após o setor responsável emitirá o laudo técnico sugerindo a liberação do pagamento.

3.4. Os convênios firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, a partir do exercício de 2017, obedecerá a Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art. 41. A liberação de recursos deverão ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

3.4.1. O Hospital informará a realização do processo licitatório no Portal de Convênios – SICONV, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES, por meio de ofício, solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, bem como das peças que apresentarem desgastes anormais;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas a entrega dos equipamentos (inclusive custos de instalação, taxas, impostos, frete)

4.3 – Oferecer assistência técnica no Estado do Espírito Santo gratuita no período da garantia.

- 4.3.1 - A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s).
- 4.3.2 - A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrado;
- 4.4 – Capacitar, se necessário, todos os servidores que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus a HAP;
- 4.5 – Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;
- 4.6 – Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;
- 4.7 – Custeio das despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- 4.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- 4.9 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- 4.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 – Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital N° 09/2019 - HAP;
- 4.11.1 – Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua troca, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada;
- 4.12 - Fornecer a Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- 4.13 – Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- 4.14 - As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela HAP, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- 4.15 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A HAP será responsável por:

- 5.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- 5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;
- 5.3. Publicação do presente;
- 5.4. Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- 5.5. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- 5.6. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência;
- 6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.
- 6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.
- 6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- 6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HAP, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 6.5. Declaração de inidoneidade;

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- 8.1. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, preposto ou terceiro que a Contratada colocar a serviço;
- 8.2. A fiscalização e o controle por parte da HAP, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;
- 8.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.
- 8.4 - A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido.
- 8.5 - Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.
- 8.6 - A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 20 dias a contar da assinatura da mesma;
- 8.7 - O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia;

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

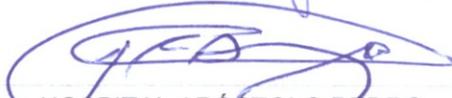
1	868.969/2018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
---	--------------	--

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mimoso do Sul-ES, 23 de Januário de 2020


HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO
 Evaldo César Farias Araújo
 Contratante


LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
 LTDA
 Marcos Antonio Vilela de Almeida
 Contratada

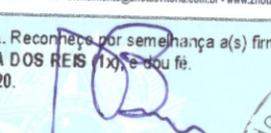
Testemunhas:

Ass: 
 Nome: Heliana Fernandes
 CPF: 330.309.647-07

Ass: _____
 Nome: _____
 CPF: _____

Cartório do **2º Ofício de Notas** do Juízo de Vitória
 Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
 Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ELISCLEIDE ALVES DE SOUZA DOS REIS (1x), e dou fé.
 Vitória-ES, 23 de Janeiro de 2020.


DIEGO DOS SANTOS BOA
 Escrevente Autorizado /DDSE
 023135.WIF1906.38433/Cod.5G1
 Emol: R\$ 5,49, Enc: R\$ 1,63, TOTAL: R\$ 7,12
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



39.808.530/0001-04
LABVIX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Rua Rui Barbosa, 269
 Bairro de Fátima - Serra - ES
 CEP: 29.160-750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
 Tabelião de Notas

LIVRO N.º 463
FOLHA(S) N.º 196/197

PÁGINA(S) N.º 001/002

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (04/10/2019), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, situado na Rua Italina Pereira Motta, nº 530, Jardim Camburi, perante mim ANA AMELIA ROSETTI TONIATO, Escrevente Autorizada, comparece como Outorgante **LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.530/0001-04, situada a Rua Rui Barbosa, nº 269, Bairro de Fátima, na cidade de Serra/ES, CEP: 29160-813, endereço eletrônico: financeiro@labvix.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 07/03/1994 sob o NIRE Inscrição da Junta Comercial nº 32200633836, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS ANTONIO VILELA DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido aos 28/05/1958, filho de Sebastião Batista de Almeida e Antonia Carvalho de Almeida, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01709570771 expedida em 22/02/2016 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 478.113.317-72, empresário, endereço eletrônico: marcosvilela@labvix.com.br, casado, residente e domiciliado à B-3, nº 156, Bairro de Fátima, na cidade de Serra/ES, CEP: 29160-305. Reconheço a identidade da comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então pela pessoa jurídica, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras **ELISCLEIDE ALVES DE SOUZA DOS REIS**, brasileira, nascida aos 16/03/1982, filha de Jose Carlos Conceição de Souza e Maria da Gloria Alves de Souza, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05433263232 expedida em 31/03/2016 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 096.921.917-29, administradora, endereço eletrônico: labvix@labvix.com.br, casada, residente e domiciliada à Avenida Vitória, nº 170, Central de Carapina, na cidade de Serra/ES, CEP: 29161-536; e **JULIANA BRANDIAO METZKER**, brasileira, nascida aos 20/08/1988, filha de Fabiano Metzker e Walesca da Penha Brandiao Metzker, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06198404084 expedida em 08/10/2014 pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o nº 124.441.027-62 assistente administrativo, endereço eletrônico: labvix@labvix.com.br, solteira, residente e domiciliada à Avenida Guarapari, nº 301, Valparaíso, na cidade de Serra/ES, CEP: 29165-791, para as quais confere poderes específicos para **ISOLADAMENTE** representá-la perante quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, a fim de assinar licitações, pregões, contratos de fornecimentos públicos, recursos, credenciamento de representantes, declarações referentes as licitações; podendo para este fim, requerer e assinar o que for preciso, apresentar documentos e pedir sua devolução se necessário for, satisfazer exigências, dar e receber informações, pagar taxas, fazer inscrições; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e subestabelecer. O **PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31/03/2021**. A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declaradas pelo representante da Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 657, alínea "b" do Código de Normas da CGJ/ES. **Selo Digital: 023135.HWE1904.40377/Cod.2KN**. Emolumentos: R\$55,29, Encargos: R\$16,62, **TOTAL: R\$71,91. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br**. 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela

Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória
 Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-070
 Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel de cópia já autenticada por este cartório, autenticando-a nos termos do art. 7º, Inc. V, da Lei Federal nº 8.935/94 e do art. 677 do Código de Normas da CGJ/ES, Vitória/ES, 25 de novembro de 2019.

DIEGO DOS SANTOS BOA
 Escrevente Autorizado IDDSB
 Selo: 023135.XYU1905.45982/Cod.CH9
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 Enc: R\$ 0,90, TOTAL: R\$ 3,86
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

0635796

Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-070
 Tel: (27) 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória
 Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-070
 Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94, Vitória/ES, 31 de outubro de 2019.

PETERSON GOBETTI
 Escrevente Autorizado /PG
023135.XYU1905.23321/Cod.ZCZ
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 Enc: R\$ 0,90, TOTAL: R\$ 3,86
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

[Handwritten signature]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



LIVRO N.º 463
FOLHA(S) N.º 196/197

PÁGINA(S) N.º 002/002

7, V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Folha De Uma Face (Tabela 3, VIII);
EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93; Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei
Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº
257/02; FADESPE: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar
Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº
7.938/10. Sendo lido, a comparecente, verificando sua conformidade, o outorga, aceita e
assina. Eu, ANA AMELIA ROSETTI TONIATO, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li,
colho a assinatura, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º
(sinal público) da verdade. (aa.) LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -
Outorgante, Sócio Administrador - MARCOS ANTONIO VILELA DE ALMEIDA; ANA
AMELIA ROSETTI TONIATO -Escrevente Autorizada. "TRASLADADA FIELMENTE NA
MESMA DATA".

Em Test.º (*[Signature]*) da verdade

Ana A. Rosetti Toniato
Escrevente Autorizada
Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória

ANA AMELIA ROSETTI TONIATO
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023135.HWE1904.40377/Cod.2KN
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$55,29 - Encargos: R\$16,62 - TOTAL: R\$71,91

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
DO JUÍZO DE VITÓRIA-ES
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião
Rua Italina Pereira Motta, Nº 530
Jardim Camburi - Vitória - ES
CEP: 29.090-370
(27) 3024-9600

Cartório do
2º Ofício de Notas
do Juízo de Vitória
Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei
Federal nº 8.935/94, Vitória-ES, 31 de outubro de 2019.



PETERSON GOBETTI
Escrevente Autorizado /PG
023135.XYU1905.23322/Cod.ZCZ
Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 Enc: R\$ 0,90, TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Cartório do
2º Ofício de Notas
do Juízo de Vitória
Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que a presente cópia
é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, inc. V, da Lei Federal nº 8.935/94, e do art. 677 do Código de
Normas da CGJ/ES, Vitória-ES, 25 de novembro de 2019.



DIEGO DOS SANTOS BOA
Escrevente Autorizado /DDBS
Selo: 023135.XYU1905.46013/Cod.5AA
Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96, Enc: R\$ 0,90, TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1221322713

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1221322713

NOME: ELISCLEIDE ALVES DE SOUZA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / CRI. ENDOR. / UF: 1640239 SSP ES

CPF: 096.921.917-29 DATA NASCIMENTO: 15/03/1982

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS CONCEICAO DE SOUZA
 MARIA DA GLORIA ALVES DE SOUZA

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: AS

Nº REGISTRO: 05433263232 VALIDADE: 29/03/2021 1ª EMISSÃO: 29/02/2012

ASSINATURA DO TITULAR: Eliscléide Alves de Souza

LOCAL: Vitória-Espirito Santo DATA EMISSÃO: 31/03/2015

Romeu Schube Neto
 Diretor Geral - Vitória ES
 ASSINATURA DO LÍQUIDO

6557987015
 25343075121

Márcio Henrique Martins de Almeida - Tabelão
 R. Italina Pereira Motta, 530 - J. Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 - Tel: 27.3024-9600
 e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94 em Vitória-ES, 15 de março de 2018

NAYANE RIBEIRO COSTA MARTINS - Escrevente Autorizada / NRCMO de Vitória-ES
 Selo: 023135.PDJ1801.19530/Cod NQ2 - Qtd. 1 - Emol: R\$ 2,83
 Enc: R\$ 0,76, TOTAL: R\$ 3,59 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório do
2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória
 Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
 Tel: 27.3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel de cópia já autenticada por este cartório, autenticando-a nos termos do art. 7º, Inc. V, da Lei Federal nº 8.935/94 e do art. 677 do Código de Normas da CGJ/ES. Vitória-ES, 03 de junho de 2019.



DIEGO DOS SANTOS BOA
 Escrevente Autorizado /DDSB
 Selo: 023135.ENB1902.26931/Cod.H2U
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96, Enc: R\$ 0,90, TOTAL: R\$ 3,86
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório do
2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória
 Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
 Tel: 27.3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel de cópia já autenticada por este cartório, autenticando-a nos termos do art. 7º, Inc. V, da Lei Federal nº 8.935/94 e do art. 677 do Código de Normas da CGJ/ES. Vitória-ES, 25 de novembro de 2019.



DIEGO DOS SANTOS BOA
 Escrevente Autorizado /DDSB
 Selo: 023135.XYU1905.45948/Cod CHB
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96, Enc: R\$ 0,90, TOTAL: R\$ 3,86
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

[Handwritten signature]